



Tribunal de Contas do Estado de Rondônia
Secretaria Geral das Sessões
Secretaria do Pleno

PROCESSO Nº: 2482/09
INTERESSADO: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
ASSUNTO: CONSULTA - POSSIBILIDADE DE FUSÃO ENTRE SECRETARIAS OU SERVIDOR ACUMULAR TITULARIDADE DE DIREÇÃO DE DUAS SECRETARIAS
RELATOR: CONSELHEIRO VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA

PARECER PRÉVIO Nº 38/2009 - PLENO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, em Sessão Ordinária realizada em 22 de outubro de 2009, nos termos do artigo 1º, XVI, § 2º, da Lei Complementar nº 154/96, combinado com o artigo 83 do Regimento Interno desta Corte, por unanimidade de votos, em consonância com o voto do Conselheiro Relator **VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA**.

É DE PARECER que se responda na forma consignada nos itens dispostos a seguir:

I – Dada à autonomia administrativa que gozam os Municípios onde podem criar seus cargos e funções com atribuições específicas (sempre através de Lei), é perfeitamente possível a fusão de duas, ou mais secretarias e departamentos, formando assim uma nova secretaria ou departamento com novas atribuições;



Tribunal de Contas do Estado de Rondônia
Secretaria Geral das Sessões
Secretaria do Pleno

II – Não é possível a acumulação de dois cargos essencialmente remunerados, ainda que um deles esteja temporariamente sem remuneração em face do artigo 37, incisos XVI e XVII da Constituição Federal.

Participaram da Sessão os Senhores Conselheiros ROCHILMER MELLO DA ROCHA, JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO, VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA (Relator), FRANCISCO CARVALHO DA SILVA; o Conselheiro Substituto LUCIVAL FERNANDES; o Conselheiro Presidente JOSÉ GOMES DE MELO; a Procuradora-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, ÉRIKA PATRÍCIA SALDANHA DE OLIVEIRA.

Sala das Sessões, 22 de outubro de 2009.

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA
Conselheiro Relator

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

ÉRIKA PATRÍCIA SALDANHA
DE OLIVEIRA
Procuradora-Geral Interina do M. P.
junto ao TCE-RO